

CONTRIBUIÇÃO REFERENTE À CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2024

NOME DA INSTITUIÇÃO: LTL Solar Engenharia Sistemas Fotovoltaicos.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

ATO REGULATÓRIO: (Especificar Nome/Tipo, nº e data, caso existam)

EMENTA: CEMIG, Inversão de fluxo;

CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS

Nome: Tancredo Caetano dos Santos Empresa: LTL Solar Engenharia Cidade: Nova União, MG

IMPORTANTE: A Cemig com uma concorrência desleal está cada vez mais reprovando os projetos enviados a ela com uma alegação que na minha opinião é falsa sobre inversão de fluxo. Digo que é falsa quando ela em nenhum momento comprova com os devidos estudos que existe a tal inversão. A Cemig em sua resposta apenas diz identificar a tal inversão e reprova o projeto sem apresentar os estudos e não adianta reclamar. Na minha empresa já temos 3 projetos reprovados de (14kwp, 8kwp e 4 kwp) onde o cliente já realizou a compra do equipamento e vamos ter que reembolsá-lo. A Cemig está tirando o direito do cliente de gerar a própria energia. Somos uma empresa pequena e nova e não vamos conseguir sobreviver com a empresa se continuar da forma como está.

Não sei como preencher este modelo adequadamente, mas espero ter contribuído. Obrigado!

TEXTO/ANEEL	TEXTO/CEMIG	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 73 - § 2º O estudo da distribuidora de que trata o § 1º deve compor o orçamento de conexão, observar o §1º do art. 78e conter, no mínimo: IV e V do §1º, a análise da inversão de fluxo para todos os dias da semana e, no mínimo, de hora em hora e, em caso de sazonalidade, análise mês a mês.</p>	<p>Não sei qual tipo de texto colocar nesse campo</p>	<p>Verificar se há ou não inversão de fluxo deve sim ser feito em todos os dias da semana e horas do dia. Mas o grande problema e que a CEMIG não apresenta esses estudos, simplesmente alega identificar inversão de fluxo e apresenta 4 alternativas completamente inviáveis. Sou integrador e acompanho essa situação e em todas as alegações que vi de outras empresas a CEMIG nunca apresentou tais estudos e não apresenta não adianta reclamar. Tem que haver uma punição caso não apresente os estudos deve aprovar o parecer de acesso.</p>
<p>Artigo 73 - §7º Quando a distribuidora não comprovar violações de parâmetros técnicos da rede, conforme estabelecido no Módulo 8 do PRODIST, a análise de inversão de fluxo fica afastada nas seguintes situações: I – microgeração e minigeração distribuída que não injete na rede de distribuição de energia elétrica; e II – microgeração distribuída que se enquadre nos critérios de gratuidade dispostos no § 3º do art. 104, no § 2º do art. 105 e no Parágrafo único do art. 106.</p>	<p>CEMIG</p>	<p>A usina não injeta na rede, então não deve nem haver análise de inversão de fluxo.</p>

<p><i>Artigo 73 - § 8º Caso pelo menos uma das alternativas do inciso I ou II do §1º sejam identificadas como viáveis, não há necessidade de incluir no estudo a análise das demais alternativas.</i></p>	<p>CEMIG</p>	<p>Não concordo. Deve sim enviar o estudo de todas as alternativas para se ter a certeza de que foram feitos todos os estudos necessários, e evitar problemas. Quem está fazendo o investimento que deve determinar qual será mais viável</p>
<p><i>Artigo 78 - § 3º A não disponibilização dos estudos ou a sua disponibilização de forma incompleta gera presunção relativa de veracidade das reclamações do consumidor e demais usuários.</i></p>	<p>CEMIG</p>	<p>Deve se estabelecer um prazo para determinar isso. E se não cumprido também seja obrigada a liberar o parecer de acesso.</p>